CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 335 **/2023** **Proc.** 49989 **Of.** 525/2023

AUTORES: **CARLOS ROGÉRIO BARBOSA e**
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN

ASSUNTO: Sugerem providências ao Executivo Municipal.

Oficie-se.
Pompeia, 29 /05/2023.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo nº 2089154-92.2023.8.26.000, que deferiu liminar para suspender a eficácia da Lei nº 3.108, de 20/10/2022, até a decisão final da referida ação;

CONSIDERANDO que a decisão liminar afeta diretamente vários servidores afastados pelo INSS da Administração Pública Municipal, impedindo o pagamento do tíquete-alimentação;

CONSIDERANDO que através da aprovação do Requerimento nº142/2023, de autoria destes Vereadores e do Vereador Rogério Teixeira Barbosa, o Executivo foi questionado a respeito desse assunto e que uma das questões foi se a Administração Municipal estuda outra medida jurídica para garantir o apoio ao sustento alimentar destes servidores, seja através de um programa social ou outro tipo de auxílio, em sendo positivo a resposta qual seria o prazo para que isso se efetivasse, bem como se seria garantido apoio ao sustento destes servidores já neste mês de maio;

CONSIDERANDO que o questionamento acima não foi respondido a contento, tendo em vista que através do Ofício GP nº 146/2023, a Sra. Prefeita não informou se concederia apoio ainda neste mês de maio, limitando-se a informar que o Executivo está estudando outras formas de implantação de uma nova medida jurídica, com vista a beneficiar os servidores que se encontram na presente situação, sem o mencionar para quando já teria uma alternativa, e com isso as famílias sofrem aguardando uma solução;

INDICAMOS, ao Executivo Municipal, com a máxima urgência possível, as providências que se fizerem necessárias visando acelerar os estudos visando a implantação de uma medida estruturada por lei, seja através de um programa social ou outro tipo de auxílio assistencial, indicando, inclusive, a fonte de custeio, garantido apoio ao sustento destes servidores que estão afastados junto ao INSS.

Sala das Sessões,
29 de maio de 2023.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD

JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Vereador - PTB